

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 785/2005, de 19/09/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7508 de 20/09/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao atendimento das despesas adiante especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200072.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000.37 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02 – DIVISÃO DE ENSINO

1236100242.134 – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO A CRECHES

3.3.90.30.00.0000.1053 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000.1483 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000.1581 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.30.00.0000.1727 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

1030300202.034 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.39.00.0000.1485 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 44.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

103030020.2.086 – U.B.S. SEDE

3.1.90.11.00.0000.1721 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

TOTAL.....R\$ 287.000,00



Art. 2º - Os recursos para atendimento aos encargos estabelecidos pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerão do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 – DIVISÃO DE ENSINO		
1236100233.013 – VEÍCULOS/TRANSP/ESCOLARES/MERENDA		
4.4.90.52.00.0000.173 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	100.000,00
Fonte: 01116 – CONV/MEC/FNDE – Aquis. Veic. Transp. Escolar		
05 – SECRETARIA DE SAÚDE		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200193.009 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS		
4.4.90.52.00.0000.224 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	40.000,00
Fonte: 01310 – Convênio Ministério Saúde – Equip. Hospitalares		
1030200182.033 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS		
3.1.90.11.00.0000.450 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	94.000,00
Fonte: 01301 – Saúde/PAB/Vinc. Prest. Serv.		
3.1.90.11.00.0000.451 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	53.000,00
Fonte: 01302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde Exerc.		
TOTAL.....	R\$	287.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7509</u>
Data, <u>21 / 09 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUND. DE J. RIO